



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

DECRETO Nº. 004/2020

“Dispõe suspensão do dia 08 de maio de 2020, no que pese as atividades e sessão da Câmara Municipal Ribamar Fiquene – MA, e dá outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, suspende as atividades e sessão designada para o dia 08 de maio de 2020, devido vários funcionários acometidos por gripe viral, devido a pandemia do Covid-19, de acordo com as recomendações da OMS, o momento requer prudência e cautela, em razão da falta de número razoável de funcionários para o bom funcionamento deste Poder Legislativo, resolve-se por bem tomar essa decisão, tudo em conformidade com o Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a suspensão de todas as atividades legislativas da Câmara Municipal, bem como, a suspensão da sessão ordinária no dia 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica suspensa o expediente normativo da Câmara no dia do artigo anterior, ressalvado, as atividades da CPL (comissão permanente de licitações).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte 2020.

CLÉSIO CARDOSO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal
de Ribamar Fiquene/MA